



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Schramm Moraes, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 5674498

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Conceder ao Oficial de Justiça Estadual **Luiz Antonio Landi**, Id. Func. **3356370**, da Comarca de Porto Alegre, o Abono de Permanência, a contar de 11/08/2023 até a data anterior à publicação de sua futura aposentadoria, tendo em vista que, na referida data, implementou os requisitos da aposentadoria voluntária previstos no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/19, mesma regra aplicável para a concessão do Abono de Permanência, com fundamento no artigo 3º da Lei Complementar-RS n.º 15.429/19 e no artigo 34-A da Lei Complementar-RS n.º 15.142/18, e, por analogia, no disposto no artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 103/19, bem como na atribuição de caráter normativo à decisão proferida no expediente SEI n.º 8.2020.0176/000141-1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Schramm Moraes, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 65/2023 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PERÍCIAS MÉDICAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, APÓS A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELO DEPARTAMENTO MÉDICO JUDICIÁRIO (DMJ), EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO SUBITEM 3.5.12 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) EM 27/01/2022, ACOLHEU O PARECER DO DMJ RELATIVO AO CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME SEGUE:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO COMO PCD*
1014944	ALICE DA SILVA MOREIRA	NÃO HOMOLOGADA
1012394	ANA LUIZA BENEVIDES MOREIRA BRAZ LAGE	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1013710	BRISA CRISTINA APARECIDA PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1024082	CARLA REGINA TOSON	NÃO HOMOLOGADA
1026489	CASSIO TEIXEIRA VARGAS	NÃO HOMOLOGADA
1023786	CLAUDIO ORESTE MACHADO VARGAS	HOMOLOGADA
1015396	CRISTIANE RAQUEL BRANDT	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1031124	DANIEL BERLEZI DE QUADROS	HOMOLOGADA
1013222	DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA	HOMOLOGADA
1021610	DIEGO PAVIANI CORREIA	NÃO HOMOLOGADA
1025262	EZEQUIEL SILVA DA SILVA	HOMOLOGADA
1024629	FERNANDO EIDELWEIN CAPELETTI	HOMOLOGADA
1020869	GUILHERME FURTADO PEREIRA	HOMOLOGADA
1016199	HELIO ROQUE SCHREINER JÚNIOR	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1033542	JAIME ASTOR DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
1017969	JEAN CARLOS PEREIRA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1034578	LEONILDO ARMENIO BARLETTE TRENHAGO	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1024496	LETICIA LIMA MARQUES	HOMOLOGADA
1029167	LUCAS BARCELLOS DE FREITAS	HOMOLOGADA
1030946	LUÍS EUGÊNIO ROLIM RUPP	HOMOLOGADA
1029785	MARCELO ROLIM DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1017901	MARINA GIACOMINI POZZER	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1012743	MARLON BRUSAMARELLO ALBUQUERQUE	NÃO HOMOLOGADA
1025788	MATEUS BORGES SCHÜTZ	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1027216	MICHELE TORRES ELIZALDE	HOMOLOGADA
1013230	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA
1011481	RAFAEL RODRIGUES ADAMS	HOMOLOGADA
1022966	TANIA REGINA DALMORO VINCIGUERRA	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1014756	TATIANE HERNANDES BITTENCOURT	HOMOLOGADA
1015077	THAINA RODRIGUES VIEIRA	HOMOLOGADA
1024425	TIAGO BAUER DOS SANTOS	HOMOLOGADA
1012185	VANESSA CRISTINELI GARCIA	NÃO HOMOLOGADA
1030867	VICENTE DA ROCHA POETA	NÃO HOMOLOGADA, NÃO COMPARCEU À PERÍCIA
1031915	WILLIAM DOS SANTOS SOUZA	HOMOLOGADA

***HOMOLOGADA** – INSCRIÇÃO HOMOLOGADA, PROVISORIAMENTE, NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, UMA VEZ QUE CONSTATADA A EXISTÊNCIA DAS DEFICIÊNCIAS ALEGADAS.

***NÃO HOMOLOGADA** – INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, UMA VEZ QUE NÃO CONSTATADA A EXISTÊNCIA DAS DEFICIÊNCIAS, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.300/2006, E SUAS ALTERAÇÕES. ESSES CANDIDATOS PERMANECEM NO CONCURSO, PASSANDO A CONCORRER EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS INSCRITOS, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 3.5.15 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

***NÃO HOMOLOGADA (NÃO COMPARCEU À PERÍCIA MÉDICA)** – INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR DESATENDIMENTO ÀS CONVOCAÇÕES EFETUADAS PELOS EDITAIS Nº 47/2023-DDP-SELEÇÃO-RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DJE EM 26/07/2023 E Nº 53/2023-DDP-SELEÇÃO-RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DJE EM 01/08/2023, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 6.6.6 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. ESSES CANDIDATOS PERMANECEM NO CONCURSO, PASSANDO A CONCORRER EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS INSCRITOS.

FAÇO PÚBLICO, AINDA, QUE NO CURSO DOS PROCEDIMENTOS DE NOMEAÇÃO, CONFORME DISPÕE O SUBITEM 3.5.14 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO, O CANDIDATO SERÁ NOVAMENTE SUBMETIDO À AVALIAÇÃO PELO DMJ PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA DEFICIÊNCIA DECLARADA. A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO CARGO DEVERÁ SER AVALIADA DURANTE O ESTÁGIO PROBATORIO. AS DEFICIÊNCIAS QUE, DE FORMA INEQUÍVOCAS E CATEGÓRICAS, FOREM INCAPACITANTES PARA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PODERÃO SER AVALIADAS, DESDE LOGO, DURANTE PERÍCIA MÉDICA, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO SUBITEM 3.5.12 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

FAÇO PÚBLICO, POR FIM, QUE O PRAZO RECURSAL TRANSCORRERÁ NO PERÍODO DE 29/08/2023 A 04/09/2023, CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS 6.1 E 6.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO NO SITE [HTTPS://WWW.IBADE.ORG.BR](https://WWW.IBADE.ORG.BR), NA ÁREA DO CANDIDATO.

SERVÍCIO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, EM PORTO ALEGRE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (25/08/2023).

EMILSON FELICIANO DE OLIVEIRA RIGÃO
SERVIÇO DE SELEÇÃO

DE ACORDO:
DR. BRUNO MASSING DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO – JUIZ CORREGEDOR



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Massing de Oliveira, Juiz-Corregedor**, em 24/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Feliciano de Oliveira Rigão, Analista do Poder Judiciário**, em 24/08/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 5676302

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Designar a Oficiala Superior Judiciária **Eliana Maria Locatel dos Santos Strapason**, Id. Func. 3346943, para exercer a função gratificada de Secretária de Desembargador, padrão 3.2.20, RV 900821000153, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Poder Judiciário, no gabinete do Exmo. Des. Régis de Oliveira Montenegro Barbosa, a contar de 04/09/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Schramm Moraes, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 5676266

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICOS OS SEGUINTES ATOS ADMINISTRATIVOS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Exonerar **Ricardo de Freitas**, Id. Func. 3386163, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, e nomear o servidor para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, padrão 3.2.20, RV 900821000023, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Poder Judiciário, no gabinete do Exmo. Des. Amadeo Henrique Ramella Buttelli, a contar de 04/09/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Schramm Moraes, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 5676214

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Designar a Técnica do Poder Judiciário **Lissandra Golendziner**, Id. Func. 4239148, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, padrão 2.1.16, RV 90083000094, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Poder Judiciário, na Seção de Diligências e Apoio Operacional do Departamento Processual da Direção Judiciária, a contar da publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Schramm Moraes, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULANº 5672602